



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3032

PORTARIA Nº 146, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.509/2022, de 09 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 6.630/2022, de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

II - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: Jeferson Antônio da Silva

Suplente: Fabiana Verdeiro Facim

III – Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Samara Moreira Dalmás Byler

Suplente: Tania Floriano

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Gabriela Lia Deitos

Suplente: Tiago de Barba

V – Representante do Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU:

Titular: Roseli Rosso Stadler

Suplente: Jane Maria Bresolin

VI – Representante da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL:

Titular: Luciane Olivares

Suplente: Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski

VII - Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:

Titular: Andreia Srinta dos Santos Elias

Suplente: Ricielle Dal'Astra

VIII – Representante Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE/Céu Azul:

Titular: Valmi Manthey

Suplente: Andréia Correia Rosa Albrecht

IX - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Cleonice Maria Trevizan dos Santos

Suplente: Vanessa Ackermann Bez



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3032

X - Representante de Órgão de Segurança Pública:

Titular: Luciano Alves

Suplente: Fernando Luiz Gustavo Mittmann

XI – Representante do Hospital Bom Samaritano:

Titular: Tiago de Macerol da Silva

Suplente: Gabriela Maria Baldi

XII – Representante do Colégio Estadual Monteiro Lobato:

Titular: Lillianne Blauth Baú

Suplente: Juciane Indira Zicatto Lamb

XIII - Representante do Colégio Estadual de Nova União:

Titular: Marina Ribeiro Batista de Mattia

Suplente: Marcia Zacan Lima

XIV – Representante do Colégio Estadual Boa Vista:

Titular: Claudenira Vieira dos Santos

Suplente: Sebastiana Salete Gomes Masera

X - Representante das Escolas e CEMEI's da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marcia Mendes

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

XI - Representante do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS:

Titular: Lize Laine Zimmermann Dorne

Suplente: Andreia Cristina de Oliveira

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social:

Coordenador da Rede: Inês Fernandes de Moura

Vice Coordenador da Rede: Jeferson Antônio da Silva

Secretário: Samara Moreira Dalmas Byler

Vice-Secretário: Andreia Strinta dos Santos Elias

Art. 3º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção terá o mandato até março de 2023, permitindo uma única recondução por um período de 1 (ano).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3032

PORTARIA Nº 147, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IRINEU RIEGER**, Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, desta Municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº018/2022, de 10/2/2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3032

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
7º	MARIANE PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3032

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2022 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Nilce Tomazini, Moacir Antônio Catafesta e Elaine Regina Fabrini Rieger, comunicam aos interessados no **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, objeto do Chamamento Público nº. 01/2022 – M.C.A., que a empresa abaixo identificada apresentou requerimento de credenciamento, e que após a análise e verificação do requerimento e da documentação apresentada julgou a mesma conforme abaixo:

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Julgamento
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Habilitada

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 06 de julho de 2022.

Comissão de Licitação:

Nilce Tomazini,

Moacir Antônio Catafesta

Elaine R. F. Rieger